



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Texto para publicação do despacho

Marcos Miguel Beux, Prefeito Municipal de Ronda Alta, acolhendo parecer exarado na inexigibilidade nº **015/2026** reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II da lei nº 14.133 de 2021, e homologa a contratação, nos termos do art. 71 do mesmo diploma, da empresa: **Contratação da empresa QUARTETO CORACAO DE POTRO LTDA para show artístico Musical com o grupo QUARTETO CORACAO DE POTRO, para o dia 18 de setembro de 2026, na 11ª Ronda da Cultura Gaúcha, conforme horários estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura, com duração de 01h e 30 minutos, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Processo nº 095/2026, correndo a despesa à conta da Secretaria Municipal de Cultura, 1201 13 392 0074 2104 339039 22 00 00 00 0500.**

Ronda Alta, 06 de julho de 2026.

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal